PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 843/13

Considerando que as obras realizadas por artistas especiais não possuem divulgação;

considerando que a semana cultural objetiva exatamente divulgar os trabalhos realizados por pessoas com deficiência, durante a primeira semana do mês de dezembro;

considerando que o projeto visa primordialmente estimular os sentidos e a produção artística das pessoas portadoras de deficiência, inserindo-as nos eventos culturais desenvolvidos nessa Capital;

considerando que o direito à cultura é protegido pela Constituição Federal, sendo assim, um dever do Estado de garantir a todos o pleno exercício desse direito, apoiando e incentivando a difusão de manifestações culturais;

considerando a importância da inclusão social e cultural dos artistas que possuem qualquer tipo de deficiência, visto que o princípio da igualdade traz a ideia de tratar desigualmente os desiguais na medida de suas desigualdades, buscando assim uma isonomia a todos os artistas do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação da semana cultural do artista especial no calendário oficial de eventos no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013
GERALDO JUNIOR